



Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

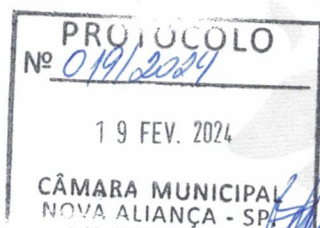
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0005	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Municipais
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Ficha - 52	
0.01.00	110.000 – Geral

TotalR\$ 48.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante ao excesso de arrecadação, por alienação de bens.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de fevereiro de 2024.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

**JURANDIR
BARBOSA
DE
MORAIS:82
474761853**
Assinado de
forma digital por
JURANDIR
BARBOSA DE
MORAIS:8247476
1853
Dados: 2024.02.19
10:44:31 -03'00'

Ofício n.º 42 /2024

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 19 de fevereiro de 2024.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

REGINALDO FAJAN

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Com a finalidade em ações de melhorias em Infra – Estrutura Urbana, com Gestão em Ações de Urbanismo e serviços municipais na aquisição de um trator cortador de grama, para o Município de Nova Aliança e Distrito de Nova Itapírema e outros serviços municipais.

A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a alienação de bens.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

JURANDIR
BARBOSA DE

MORAIS:824747618

53

Assinado de forma digital
por JURANDIR BARBOSA
DE MORAIS:82474761853
Dados: 2024.02.19
10:45:19 -03'00'

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL